



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 017/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição cultural e a abrangência das festividades carnavalescas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025.

§1º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

§2º - A critério dos titulares dos órgãos municipais, poderão ser adotadas escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal